

ARQUIVE-SE

Em 20 de Maio de 1979

Presidente

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 444/79-GP.

- De 14 de Março de 1979

ARQUIVE-SE  
Em 21 de 03 de 1979  
Chefe Seção Comunicação e Arquivo

Dispõe sobre a abertura  
de um Crédito Adicional  
Especial e dá outras pro  
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e  
eu sanciono a seguinte,

LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipa-  
l autorizado a abrir às Unidades Orçamentárias, Programas e Subprogra-  
mas a seguir mencionados, um Crédito Adicional Especial de TREZE MI-  
LHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E  
CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS (R\$ 13.755.853,80),  
destinado a custear as despesas com a elaboração de Projetos a serem reali-  
zados no período de 1979 - Integrantes de Programação do Plano de Comple-  
mentação Urbana do Município de Campina Grande - PROJETO CURA, que  
se seguem:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :

Secretaria de Finanças

FUNÇÃO 03 :

Administração e Planejamento

PROGRAMA 09 :

Planejamento Governamental

SUBPROGRAMA 040 :

Planejamento e Orçamento

.../

PROJETO : 03090401.028  
 4.0.0                      Elaboração de Projetos a serem realizados  
                                  no período de 1979 - Integrantes da Progra  
                                  mação do Plano de Complementação Urbana  
                                  do Município de Campina Grande - PROJE-  
                                  TO CURA.

4.0.0.0.00                      Despesas de Capital

4.1.0.0.00                      Investimentos

4.1.3.0.00                      Investimento em Regime de Execução Espe-  
                                  cial Cr\$ 11.113.853,80

UNIDADE ORÇAMENTÁ

RIA :                              Secretaria de Viação e Obras

FUNÇÃO 10 :                      Habitação e Urbanismo

PROGRAMA 58 :                      Urbanismo

SUBPROGRAMA 323 :                      Planejamento Urbano

PROJETO :                      10583231.029

Elaboração de Projeto do Sistema Viário  
 - PROJETO CURA

4.0.0.0.00                      Despesas de Capital

4.1.0.0.00                      Investimentos

4.1.3.0.00                      Investimento em Regime de Execução Especi-  
                                  al

Cr\$ 1.295.000,00



ARQUIVE-SE .../  
 Em 21 de 03 de 1979  
 \_\_\_\_\_  
 Chefe Seção Comunicação e Arquivos

|                        |                                             |
|------------------------|---------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : | Secretaria de Viação e Obras                |
| FUNÇÃO 13 :            | Saúde e Saneamento                          |
| PROGRAMA 76 :          | Saneamento                                  |
| SUBPROGRAMA 449 :      | Sistemas de Esgoto                          |
| PROJETO :              | <u>13764491.030</u>                         |
|                        | Elaboração de Projetos de Drenagens         |
|                        | Pluviais - PROJETO CURA                     |
| 0.0.0.0.00             | <u>Despesas de Capital</u>                  |
| 1.0.0.0.00             | Investimentos                               |
| 1.1.3.0.00             | Investimento em Regime de Execução Especial |
|                        | Gr\$ 1.347.000,00                           |
|                        | TOTAL GERAL Gr\$13.755.853,80               |

Art. 2º - Os recursos para o atendimento das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, provirão dos Programas de Desenvolvimento Urbano - FNDU/Op. e Empréstimos contraiídos junto ao BNH (Banco Nacional de Habitação), conforme autorização constante da Lei nº 384, de 1º de Junho de 1978, com a redação dada pela Lei nº 397, de 11 de Julho de 1978.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 14 de Março de 1979

ARQUIVE-SE

Em 21 de 03 de 1979

\_\_\_\_\_  
Chefe Seção Comunicação e Arquivo

ENIVALDO RIBEIRO

- Prefeito -